



# PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

## **LEI Nº 3.930 DE 18 DE MARÇO DE 2009**

Dá nova redação ao parágrafo 2º do artigo 8º da Lei nº 2.815 de 29 de abril de 1997 e dá outras providências.

**EVERTON OCTAVIANI**, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** - O parágrafo 2º do artigo 8º da Lei nº 2.815 de 29 de abril de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 8º - .....

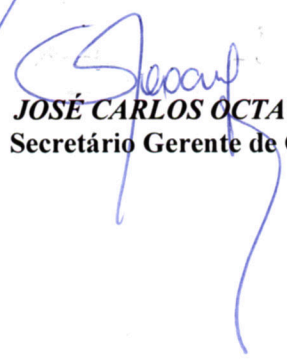
Parágrafo 2º - O Conselho Municipal de Saúde será presidido pelo Diretor de Saúde, que na condição de membro nato, terá direito apenas a voto de desempate.

**Art. 2º** - Os membros do Conselho Municipal de Saúde passarão ter um suplente, que serão nomeados através de Decreto.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a redação original do parágrafo 2º do artigo 8º da Lei nº 2.815 de 29 de abril de 1997.

Prefeitura Municipal de Agudos, 18 de março de 2009.

  
**EVERTON OCTAVIANI**  
Prefeito Municipal

  
**JOSÉ CARLOS OCTAVIANI**  
Secretário Gerente de Cidade